



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **Embarque Já GoodBom - Concurso**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.017423/2021**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: GOOD BOM SUPERMERCADOS LTDA

Endereço: REBOUCAS Número: 2505 Bairro: CENTRO Município: SUMARE UF: SP CEP:13170-023

CNPJ/MF nº: 56.794.852/0001-52

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhado a Concurso

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

SP

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

13/12/2021 a 26/02/2022

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

13/12/2021 a 25/02/2022

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

A presente promoção é válida para as lojas do GoodBom Supermercados nas cidades de Sumare, Hortolândia, Monte Mor, Indaiatuba, Mogi Mirim, Mogi Guaçu e Campinas, no Estado São Paulo, sendo destinada a todo e qualquer consumidor, pessoa física cisgênero ou transgênero, com idade igual ou superior a 10 (dez) anos, residente e domiciliado em território nacional, que preencha as condições de participação estabelecidas neste Regulamento. O endereço e horário de funcionamento de cada uma das lojas físicas poderão ser consultados em [goodbom.com.br](http://goodbom.com.br).

Para participar, basta que o consumidor interessado realize compras no GoodBom Supermercados utilizando o cadastro no programa de fidelidade denominado "Club GoodBom de Vantagens". O cadastro é gratuito, podendo ser realizado pelo cliente através dos terminais de autoatendimento denominado "totens" espalhados pelas lojas, através do site [goodbom.com.br/promocoes](http://goodbom.com.br/promocoes) ou pelo aplicativo Club GoodBom. Ao se cadastrar, o cliente deve informar todos os dados solicitados como nome completo, CPF, gênero, estado civil, data de nascimento, endereço completo, telefone residencial, telefone celular e loja favorita. Além disso, o consumidor deve aceitar participar do programa de fidelidade, demonstrando que concorda com o regulamento desse programa que considera, porém não se limita a descontos exclusivos e a participação em campanhas promocionais como essa.

O interessado poderá cadastrar-se no Club GoodBom de Vantagens e aceitar participação desta promoção a qualquer tempo. A partir do momento em que o cadastro completo for realizado, o consumidor passará a ter suas compras automaticamente contabilizadas pelo sistema da empresa GoodBom para os fins desta promoção e será considerado participante, podendo ser premiado, conforme a mecânica estabelecida nesse regulamento. Compras realizadas por consumidores não inscritos no programa de fidelidade ou com cadastros incompletos, não são contabilizadas para os fins desta promoção.

A cada compra, antes de iniciado o respectivo registro para pagamento junto aos caixas, o consumidor deverá informar que deseja participar da promoção, informando o respectivo CPF para que a compra seja registrada sob sua titularidade. Assim sendo feito, o valor daquela compra irá integrar o "saldo de compras" daquele participante. A cada R\$ 80,00 (oitenta reais) em compras o participante terá direito a imprimir um cupom promocional. Os cupons são acumulativos. O saldo dos valores que não completarem R\$ 80,00 (oitenta reais) serão somados e/ou acumulados ao saldo.

É de responsabilidade exclusiva dos participantes fazer a impressão dos cupons a que tiver direito

atraves dos totens de autoatendimento disponibilizados pela empresa GoodBom em todas as lojas participantes, conferir cuidadosamente os dados que constam no cupom impresso em seu favor, observando os dados de compras e periodo da promocao.

Os consumidores poderao participar com quantos cupons conseguirem acumular ao longo do periodo de participacao, uma vez que cada um deles representa a condicao de compra descrita neste regulamento.

Ficam vetados de participacao na promocao os produtos pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e municoes, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoolicas, fumo e seus derivados.

Cada comprovante de compra cadastrado no sistema sera bloqueado apos a impressao do cupom promocional para que nao seja reutilizado. Nao tera validade a apresentacao de cupons que nao preencham as condicoes basicas da presente promocao, e que impossibilitem a verificacao de sua autenticidade, valendo apenas cupons originais.

Ao final do periodo de participacao e compras, os cupons nao impressos pelos respectivos titulares, estao impedidos dela participar, sendo considerados nulos para todos os fins. Os saldos eventualmente existentes nas contas dos participantes quando do fim do prazo desta promocao, serao desconsiderados para promocoes futuras.

As demais disposicoes deste regulamento deverao ser atendidas para que a compra realizada por qualquer consumidor possa integrar o 'saldo de compras' necessario a emissao de cupons sorteaveis em favor dos participantes.

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Em qual supermercado voce compra e concorre a premios?

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 26/02/2022 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/12/2021 08:00 a 25/02/2022 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Reboúças NÚMERO: 355 BAIRRO: Jardim das Palmeiras

MUNICÍPIO: Sumaré UF: SP CEP: 13170-023

LOCAL DA APURAÇÃO: Espaço Gourmet

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	Cartão de crédito pré pago sem a função de saque	15.000,00	60.000,00	1

#### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	60.000,00

#### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Serao retirados aleatoriamente da urna quantos cupons forem necessarios, ate que se identifiquem cupons que preencham conjuntamente os seguintes requisitos:(a) apresente a resposta correta a pergunta formulada; (b) encontre-se completa e corretamente preenchido com os dados pessoais solicitados, necessarios para a identificacao do ganhador; e (c) atenda a todos os requisitos previstos no presente regulamento. Serao sorteados quantos cupons forem necessarios a contemplacao de 4 participantes, ao qual cabera o premio descrito neste regulamento.

A Promotora podera acessar o site da Receita Federal do Brasil a fim de se certificar de que os dados que constam no cupom sorteado, em especial o CPF informado, estao realmente corretos e correspondem a pessoa nele identificada. Constatando-se erros e/ou inconsistencia, o cupom sera desclassificado e outro sera sorteado em substituicao.

Os participantes validamente inscritos nesta promocao deverao guardar o comprovante das compras realizadas ate o termino do periodo de divulgacao dos contemplados, pois a apresentacao desse documento podera ser exigida para o recebimento dos premios prometidos.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Nao poderao participar desta campanha pessoas fisicas sem inscricao valida no CPF, pessoas juridicas e funcionarios

do GoodBom Supermercados ligados diretamente a promoção. O banco de dados de tais pessoas estará a disposição para consulta por ocasião da apuração, quando os cupons de pessoas impedidas serão desclassificados.

A relação das pessoas impedidas de participar desta oferta permanecerá disponível aos funcionários responsáveis pela análise dos cadastros e comprovantes de compra, em caso de eventual dúvida ou suspeita de fraude, o GoodBom Supermercados avaliará as informações apresentadas, cuja decisão será soberana e irrevogável.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Até 10 (dez) dias úteis após a apuração, o participante contemplado será contatado por telefone, e-mail e/ou por telegrama com AR, conforme dados fornecidos na inscrição, para que encaminhe a promotora, sem nenhum ônus, cópias autenticadas de seu RG e CPF (ou CNH) e comprovante de endereço, conforme instruções detalhadas que lhe serão então fornecidas. Os nomes dos participantes contemplados, serão divulgados pela promotora no hotsite da promoção, nos quadros de avisos das lojas participantes, nos jornais de oferta da rede GoodBom Supermercados e/ou em outras mídias que a empresa julgar conveniente usar para dar publicidade a mesma pelo período de 1 ano a contar da data da última apuração.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Preenchidos todos os requisitos desta promoção, o prêmio será entregue ao contemplado na central administrativa do GoodBom (Avenida Rebouças, 355, Sumaré/SP) ou, ainda, sempre a critério da promotora, em qualquer de suas lojas, conforme endereços cadastrados, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apuração, livre e desembaracado de qualquer ônus.

Será de exclusiva responsabilidade do contemplado a apresentação dos documentos pessoais necessários ao recebimento do prêmio, especialmente documentos de identidade, comprovante de endereço e CPF originais e válidos, acompanhados de uma cópia autenticada de cada, as quais serão entregues a promotora, sob pena de não recebimento do prêmio.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todos os participantes declaram que somente fornecerão informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta oferta e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados, sem prejuízo da desclassificação nesta oferta, que poderá ocorrer em qualquer momento.

A presente promoção será divulgada no GoodBom Supermercados, pelo site [goodbom.com.br/promocoes](http://goodbom.com.br/promocoes) e/ou em outras mídias que a empresa julgar conveniente usar para dar publicidade a mesma. Eventuais alterações, prorrogações, comunicados e/ou outros que sejam relacionados a presente promoção serão disponibilizados aos consumidores interessados pelos mesmos meios de divulgação acima indicados.

Este regulamento ficará disponível na área destinada ao totem de impressão do cupom, atendimento ao cliente e pelo site [goodbom.com.br/promocoes](http://goodbom.com.br/promocoes)

As eventuais dúvidas, omissões e/ou controvérsias oriundas do presente Regulamento deverão ser encaminhadas ao Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) do GoodBom Supermercados pelo endereço [contato@goodbom.com.br](mailto:contato@goodbom.com.br), que apresentará a solução aos questionamentos de forma soberana e irrevogável.

A participação do consumidor nesta promoção caracterizará a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste regulamento e demais comunicados.

Os participantes desta oferta autorizam ao GoodBom Supermercados o uso de suas informações pessoais para fins promocionais, mediante o envio de e-mail marketing de ofertas de produtos, campanhas promocionais e convites para eventos, respeitadas as solicitações de exclusão de cadastro.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Lucia Helena Cavalcante Valverde, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 03/12/2021 às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador WIW.OLT.QNK



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **Embarque Já GoodBom- Vale Brinde**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 05.017547/2021**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: GOOD BOM SUPERMERCADOS LTDA

Endereço: REBOUCAS Número: 2505 Bairro: CENTRO Município: SUMARE UF: SP CEP:13170-023

CNPJ/MF nº: 56.794.852/0001-52

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhado a Vale-Brinde

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

SP

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

13/12/2021 a 25/02/2022

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

13/12/2021 a 25/02/2022

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

A presente promoção é válida para as lojas do GoodBom Supermercados nas cidades de Sumare, Hortolândia, Monte Mor, Indaiatuba, Mogi Mirim, Mogi Guaçu e Campinas, no Estado São Paulo, sendo destinada a todo e qualquer consumidor, pessoa física cisgênero ou transgênero, com idade igual ou superior a 10 (dez) anos, residente e domiciliado em território nacional, que preencha as condições de participação estabelecidas neste Regulamento. O endereço e horário de funcionamento de cada uma das lojas físicas poderão ser consultados em [goodbom.com.br](http://goodbom.com.br).

Para participar, basta que o consumidor interessado realize compras no GoodBom Supermercados utilizando o cadastro no programa de fidelidade denominado "Club GoodBom de Vantagens". O cadastro é gratuito, podendo ser realizado pelo cliente através dos terminais de autoatendimento denominado "totens" espalhados pelas lojas, através do site [goodbom.com.br/promocoes](http://goodbom.com.br/promocoes) ou pelo aplicativo Club GoodBom. Ao se cadastrar, o cliente deve informar todos os dados solicitados como nome completo, CPF, gênero, estado civil, data de nascimento, endereço completo, telefone residencial, telefone celular e loja favorita. Além disso, o consumidor deve aceitar participar do programa de fidelidade, demonstrando que concorda com o regulamento desse programa que considera, porém não se limita a descontos exclusivos e a participação em campanhas promocionais como essa.

O interessado poderá cadastrar-se no Club GoodBom de Vantagens e aceitar participação desta promoção a qualquer tempo. A partir do momento em que o cadastro completo for realizado, o consumidor passará a ter suas compras automaticamente contabilizadas pelo sistema da empresa GoodBom para os fins desta promoção e será considerado participante, podendo ser premiado, conforme a mecânica estabelecida nesse regulamento. Compras realizadas por consumidores não inscritos no programa de fidelidade ou com cadastros incompletos, não são contabilizadas para os fins desta promoção.

A cada compra, antes de iniciado o respectivo registro para pagamento junto aos caixas, o consumidor deverá informar que deseja participar da promoção, informando o respectivo CPF para que a compra seja registrada sob sua titularidade. Assim sendo feito, o valor daquela compra irá integrar o "saldo de compras" daquele participante. A partir de R\$ 80,00 (oitenta reais) em compras em compra única o participante terá direito a uma (1) chance de ganhar um vale-compra no valor de R\$200,00. O saldo dos valores que não completarem R\$ 80,00 (oitenta reais) não serão somados e/ou acumulados ao saldo.

É de responsabilidade exclusiva dos participantes fazer a impressão dos cupons a que tiver direito

atraves dos totens de autoatendimento disponibilizados pela empresa GoodBom em todas as lojas participantes, conferir cuidadosamente os dados que constam no cupom impresso em seu favor, observando os dados de compras e periodo da promocao.

Ficam vetados de participacao na promocao os produtos pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e municoes, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoolicas, fumo e seus derivados.

Cada comprovante de compra cadastrado no sistema sera bloqueado apos a impressao do cupom promocional para que nao seja reutilizado.

Os saldos eventualmente existentes nas contas dos participantes quando do fim do prazo desta promocao, serao desconsiderados para promocoes futuras.

Serão programados os disparos de 40.000 "Chances" no período da promoção, em Série Única, sendo que os participantes cadastrados estarão concorrendo a 900 vales-compra, com a probabilidade de 1/44 chances para cada vales-compra, ou seja, uma em cada quarenta e quatro "chances" será premiada, sendo que os mesmos serão distribuídos, aleatoriamente, exclusivamente através do Totem do Club GoodBom, com numeração de 001 a 900, com a entrega que deverá ser impressa no ato da retirada do vale-compra, dirigindo-se ao SAC de atendimento das lojas GoodBom, para retirada do vale-compra. Caso a quantidade de brindes se encerre antes da data prevista, a promoção será considerada encerrada. Considera-se na promoção "Embarque Já", o sistema programado por meio de contador simples para distribuição dos vales-compra descritos, que serão distribuídos aleatoriamente.

#### 7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 13/12/2021 08:00 a 25/02/2022 22:00

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 40.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 44

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
900	Vale-compra, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72, nas lojas aderentes.	200,00	180.000,00

#### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
900	180.000,00

#### 9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Nao poderao participar desta campanha pessoas fisicas sem inscricao valida no CPF, pessoas juridicas e funcionarios do GoodBom Supermercados ligados diretamente a promocao. O banco de dados de tais pessoas estara a disposicao para consulta por ocasiao da apuracao, quando os cupons de pessoas impedidas serao desclassificados.

A relacao das pessoas impedidas de participar desta oferta permanecera disponivel aos funcionarios responsaveis pela analise dos cadastros e comprovantes de compra, em caso de eventual duvida ou suspeita de fraude, o GoodBom Supermercados avaliara as informacoes apresentadas, cuja decisao sera soberana e irrevogavel.

#### 10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A entrega dos vale-compras será efetuada mediante a apresentação do cupom ganhador GoodBom aos atendentes das lojas GoodBom Supermercados. O vale compras no valor de R\$200,00 deve ser utilizado em compra única em qualquer loja do GoodBom Supermercados. Os prêmios serão entregues sem ônus aos contemplados.

#### 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todos os participantes declaram que somente fornecerao informacoes verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmacao, e que nao utilizaram qualquer artifício, tal como, mas nao limitado, ao uso de informacoes de terceiros, informacoes incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participacao nesta oferta e que possam configurar crime de falsidade ideologica ou documental, cientes de que poderao responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados, sem prejuizo da desclassificacao nesta oferta, que podera ocorrer em qualquer momento.

A presente promocao sera divulgada no GoodBom Supermercados, pelo site [goodbom.com.br/promocoas](http://goodbom.com.br/promocoas) e/ou em outras midias que a empresa julgar conveniente usar para dar publicidade a mesma. Eventuais alteracoes, prorrogacoes, comunicados e/ou outros que sejam relacionados a presente promocao serao disponibilizados aos

consumidores interessados pelos mesmos meios de divulgação acima indicados.

Este regulamento ficará disponível na área destinada ao totem de impressão do cupom, atendimento ao cliente e pelo site [goodbom.com.br/promocoes](http://goodbom.com.br/promocoes)

As eventuais dúvidas, omissões e/ou controvérsias oriundas do presente Regulamento deverão ser encaminhadas ao Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) do GoodBom Supermercados pelo endereço [contato@goodbom.com.br](mailto:contato@goodbom.com.br), que apresentará a solução aos questionamentos de forma soberana e irrevogável.

A participação do consumidor nesta promoção caracterizará a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste regulamento e demais comunicados.

Os contemplados desta oferta autorizam ao GoodBom Supermercados o uso de suas informações pessoais para fins promocionais, mediante o envio de e-mail marketing de ofertas de produtos, campanhas promocionais e convites para eventos, respeitadas as solicitações de exclusão de cadastro.

## 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 10/12/2021 às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador VFI.NMF.HKC